



ESTADO DE GOIÁS

LEI Nº 23.540, DE 2 DE JULHO DE 2025

Declara de utilidade pública a entidade que especifica.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO LIBERDADE DE TAE KWONDO E CULTURA, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 18.356.443/0001-85, com sede no Município de Goianira/GO.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 2 de julho de 2025; 137º da República.

DANIEL VILELA
Governador do Estado em exercício

CHARLES BENTO
Deputado Estadual

Este texto não substitui o publicado no Suplemento do D.O de 02/07/2025

Autor	Deputado Charles Bento
Legislação Relacionada	Constituição Estadual / 1989
Nº do Projeto de Lei	2022010247
Órgãos Relacionados	Assembleia Legislativa do Estado de Goiás - ALEGO Poder Legislativo
Categoria	Declaração de entidades